## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009076-72.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Empreendimentos Imobiliários Damha – São Carlos Iv – Spe Ltda

Executado: Rafael Pinheiro Guarisco e outro

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Diante do pagamento efetuado, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se mandado de levantamento dos depósitos de fls.42 e 44 em favor do exequente.

Após, pagas eventuais custas em aberto, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 04 de outubro de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA